



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1128

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 022/2020, de 21 de Fevereiro de 2020.

Súmula: RECESSO NAS REPARTIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso dos dias **24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 até às 13:00 horas**, em todas as repartições públicas, alusivos ao feriado de Carnaval.

Art. 2º. Os serviços essenciais como **saúde, limpeza e coleta de lixo**, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto do serviço, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21/02/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M.FERNANDES – EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M.FERNANDES – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, na cidade de São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.627.072-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 09.582.367/0001-35, residente e domiciliado à rua Avenida São Joao nº 921, centro, na cidade de São João do Ivai -Paraná, CEP: 86.930-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 008/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 011/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 até o dia 25 de fevereiro de 2021”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 16.869,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais)”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1128

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (20/02/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

E.M.FERNANDES – EIRELI ME
Eduardo Moradore Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA L.KAMIDE – SCM

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **L.KAMIDE – SCM**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida São João, nº 2520, sala 01-B, Centro, na cidade de Prudentópolis – Paraná, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.059204/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Luiz Kamide**, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3567087, inscrito no CPF/MF, sob nº 004.666.119-00, residente e domiciliado à rua Avenida Daniel Portela nº 603, centro, na cidade de Goioerê – Paraná, CEP: 87.360-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 008/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 010/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019 até o dia 25 de fevereiro de 2021”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1128

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

oitenta reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 31.946,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (20/02/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

L.KAMIDE – SCM
Luiz Kamide
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PROVNET LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PROVNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Souza Naves nº 970, sala 08, centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.040.192/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Neuri Yasawa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.966.732-9, inscrito no CPF/MF, sob nº _772.835.709-34, residente e domiciliado à rua Laerte Munhoz nº 43, centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 008/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 012/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019 até o dia 25 de fevereiro de 2021”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1128

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (20/02/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PROVNET LTDA – ME
Neuri Yasawa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Neni Aparecida Caroba Cantertezze
CPF: 432.188.739-91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **09/03/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 21 de fevereiro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal